

RELATÓRIO TÉCNICO № 03/2023

Termo De Colaboração № 11/2023

Chamamento Público Nº 29/2022

Processo Administrativo Nº 45.186/2022

OBJETO: PROCESSO DE SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC, EM REGIME DE PARCERIA, PARA CELEBRAR TERMO DE COLABORAÇÃO COM O MUNICÍPIO PARA A CONSECUÇÃO DE FINALIDADES DE INTERESSE PÚBLICO E RECÍPROCO MEDIANTE A PRESTAÇÃO SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL AS CRIANÇAS DO 1º CICLO DA INFÂNCIA (EDUCAÇÃO INFANTIL), ASSIM DEFINIDO PELO "REGIMENTO COMUM DAS ESCOLAS MUNICIPAIS".

0



<u>INTRODUÇÃO</u>

O presente relatório tem por objetivo apresentar a análise do cumprimento das tratativas pactuadas à execução do Termo de Colaboração Nº 11/2023, celebrado entre Prefeitura do Município de Bragança Paulista e PROMOVE Ação Sócio Cultural para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco mediante a prestação serviços profissionais de Atendimento Educacional as crianças do 1º Ciclo da Infância (Educação Infantil), assim definido pelo "Regimento Comum das Escolas Municipais". A Secretaria Municipal de Educação é a unidade responsável pelo acompanhamento, monitoramento e avaliação desse Termo de Colaboração, tendo constituída para este fim, através da Portaria Nº 11.429 de 03 de fevereiro de 2023, Comissão composta pelos seguintes membros:

- I. Adilson Moreira Condesso Gestor da parceria;
- II. Maria Fernanda Padovan Dorsa Membro efetivo;
- III. Rita de Cássia Pereira da Silva Membro efetivo;
- IV. Viviane Salles de Oliveira- Membro efetivo.

ENTREGA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS NO PROTOCOLO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EM 25/08/2023.

1



EXECUÇÃO FÍSICA E FINANCEIRA DO TERMO DE COLABORAÇÃO

Todas as informações relatadas neste documento se mostram de acordo com o conteúdo apresentado na Prestação de Contas enviada mensalmente ao setor responsável.

Considerando a devida transparência nos serviços prestados pela OS, de acordo com a Portaria 11.429 de 03 de fevereiro de 2023 fica estabelecido como gestor do contrato o Sr. Adilson Moreira Condesso que tem como atribuição o acompanhamento e a fiscalização da parceria, além dos membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação da Parceria Municipal no âmbito da Secretaria Municipal da Educação, Maria Fernanda Padovan Dorsa, Rita de Cássia Pereira da Silva e Viviane Salles de Oliveira, responsáveis pela fiscalização, análise, avaliação e emissão de pareceres.

Para tanto a Divisão Técnico-Pedagógica da SME - DITP é o setor responsável por acompanhar o trabalho pedagógico realizado em todas as Unidades Escolares da rede municipal e também por responder a possíveis questionamentos referentes ao Termo de Colaboração Nº 11/2023 realizados por esta comissão se assim for necessário, visando a lisura e o efetivo serviço contratado, tanto em relação a parte financeira como pedagógica e administrativa.

A equipe de supervisão escolar acompanha diariamente o andamento das Unidades Escolares, tendo como objetivo um ensino de qualidade em todas as modalidades atendidas, inclusive nas escolas que recebem serviços e projetos oriundos de empresas terceirizadas.

A Secretaria Municipal de Educação através da sua equipe técnica realiza o monitoramento e a compatibilização entre os critérios avaliados e os resultados esperados de acordo com o objetivo proposto, que neste caso se refere ao atendimento de alunos da Educação Infantil em escolas municipais de acordo com o *Regimento Comum das Escolas Municipais*.

A Secretaria Municipal de Educação juntamente com a Comissão de Monitoramento observa especificamente neste Termo de Colaboração a programação, execução e acompanhamento das ações relativas ao desempenho, expansão e desenvolvimento das atividades ligadas ao projeto, tendo como objetivo principal o processo ensino-aprendizagem no primeiro ciclo da infância. No período em exame, a entidade recebeu repasse financeiro da contratante e apresenta despesa mensal detalhada comprovadas em extrato bancário e pagamentos realizados.

RESUMO DA EXECUÇÃO FINANCEIRA

Segue tabela abaixo contendo resumo do Anexo RP 10 - Demonstrativo Integral de Receitas e Despesas da conta bancária específica do projeto, no Banco do Brasil, em cumprimento ao previsto no *Termo de Colaboração*.

Período de Extrato: Maio/2023	VALOR REPASSADO R\$ 409.139,91	
Recurso Municipal- Fonte 1		
Banco do Brasil: Agência 4328-1 C/c: 9174-X		
Saldo anterior Aplicação	R\$ 0,00	
Saldo anterior em conta no dia 27/04/2023- Extrato Bancário	R\$ 280.204,67	
Rendimento de Aplicação Financeira	R\$ 2.389,19	
Aporte de Recursos Próprios ou Ressarcimento	R\$ 0,00	
Valor total	R\$ 691.733,77	
Despesas pagas no exercício	R\$ 330.174,43	
Transferências entre contas do Projeto	R\$ 120.000,00	
Saldo Final em conta no dia 31/05/2023- Extrato Bancário	R\$ 0,00	
Saldo liberado para o período seguinte/ Saldo total	R\$ 481.559,34	



A empresa apresenta Extrato de Investimentos/Aplicação com saldo anterior de R\$ 0,00, aplicações mensais totalizando R\$ 534.643,52, resgates mensais totalizando R\$ 55.473,37 e saldo atual de R\$ 481.559,34.

RESUMO FOLHA DE PAGAMENTO						
Período: Maio – Competência Abril /2023.						
Funcionários	98 ativos	03 desligados	00 sob	101 no total		
			custódia INSS			
Total de proventos	R\$ 150.993,70	R\$ 4.522,58	R\$ 0,00	R\$ 155.516,28		
Total de descontos	R\$ 17.437,63	R\$ 4.522,58	R\$ 0,00	R\$ 21.960,21		
Líquido a pagar	R\$ 133.556,07	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 133.556,07		

Segue tabela demonstrativa das despesas permitidas e empregadas de acordo com *Anexo VII do Plano de Trabalho (Edital) e o documento Analítico de Despesas do mês em questão:*

ANEXO VII- DESPESAS	TOTAL	DESPESA TOTAL
	PERMITIDO	REALIZADA
1.Despesas Operacionais/ RH CLT	R\$ 282.912,41	R\$ 208.946,93
2.Despesas Operacionais/ RH Autônomos e P. Jurídicas	R\$ 12.000,00	R\$ 7.000,00
3.Outros Materiais de Consumo	R\$ 24.434,50	R\$ 24.434,50
4.Outros materiais de Terceiros	R\$ 58.990,00	R\$ 58.990,00
5. Locações Diversas	R\$ 30.800,00	R\$ 30.800,00
Total Geral das Despesas	R\$ 409.139,91	R\$ 330.174,43
Pagamento Indevido - Devolver		
TOTAL	R\$ 409.139,91	R\$ 330.174,43

<u>ANÁLISE FINANCEIRA</u> <u>DESPESAS DO PERÍODO E CONSIDERAÇÕES FINAIS</u>

Após análise da Prestação de Contas — Financeira, apresentada pela empresa PROMOVE Ação Sócio Cultural referente as despesas direcionadas ao funcionamento das escolas municipais de acordo com o Termo de Colaboração Nº 11/2023, a comissão nomeada não tem apontamentos a fazer.



ANÁLISE FINANCEIRA DAS DESPESAS DO PERÍODO - PRAZO PARA DEFESA.

- 1. O prazo para defesa deverá ocorrer em 05 dias a contar do recebimento deste relatório, podendo ser prorrogado por igual período mediante apresentação de justificativa;
- 2. A prorrogação de prazo deverá ser solicitada antes do vencimento do prazo final;
- 3. Importante ressaltar que a não solicitação de alteração de prazo acarretará na concordância dos fatos aqui relatados e passíveis de liberação de pagamento para a Organização Social.

Bragança Paulista, 11 de setembro de 2023.

Adilson Moreira Condesso RG 8.208.808

1

Maria Fernanda Padovan Dorsa RG 32.222.228-X

Rita de Cássia Pereira da Silva RG 14.539.435-9 Viviane Salles de Oliveira RG 29.121.483.6